



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

CONVÊNIO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073DIS/2017.

ATO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA Nº 014/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA Nº 014/2017.



Salvador, 18 de maio de 2017

VB-FD-0229/2017.

A
PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas nº 200, Centro, Manoel Vitorino/BA.
CEP: 45.240-000

Att.: Ilmo. Sr. Heleno Viriato de Alencar Vilar

Assunto: Entrega de convênio celebrado entre a VIABAHIA Concessionaria de Rodovias S/A e a Prefeitura de Manoel Vitorino, almejando a organização da iluminação pública para o trecho da BR-116 inserido no território municipal.

Prezado Senhor,

Servimo-nos da presente para encaminhar a V.S. ^a uma via assinada do Convênio (Doc. 01), celebrado entre a VIABAHIA Concessionaria de Rodovias S/A e a Prefeitura de Manoel Vitorino, almejando a organização da iluminação pública para o trecho da BR-116 inserido no território municipal.

Dito isto, a partir do recebimento deste convênio, a Prefeitura de Manoel Vitorino poderá solicitar para COELBA a ligação da iluminação pública para o referido trecho.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dener Pimenta de Oliveira
Supervisor de Faixa de Domínio

Documento em Anexo:

Doc. 01 – 01 (uma) via do convenio entre a VIABAHIA e a PREFEITURA DE MANOEL VITORINO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

RECEBIDO
25/04/17
AP 8:25
A. P. 0521

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, E DE OUTRO LADO, A VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, ALMEJANDO A ORGANIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O TRECHO BR-116 INSERIDOS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.886/0001-06, com sede administrativa à Av. Gabriel Dantas Novaes, nº 200, CEP 45.240-000, Manoel Vitorino – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR**, com gabinete no referido endereço, conforme Diploma e Termo de Posse lavrados pela Justiça Eleitoral, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.314/0001-55, com sede à Rua do Jaracatiá, nº 106, Caminho das Árvores, CEP 41.820-665, Salvador – Bahia, neste ato representada na forma constante do sua Ata de Reunião do Conselho de Administração do dia 15/06/2016, sendo este documento registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, doravante denominada **VIABAHIA**, sendo ambos partícipes designados conjuntamente **CONVENIENTES**, considerando:

Que a organização e prestação dos serviços de iluminação pública no trecho da rodovia Santos Dumont (BR-116 Sul) abrangido pelo território do Município de Manoel Vitorino constitui interesse local desta comuna;

Que o interesse público que reveste as atividades de manutenção, conservação e monitoração das supracitadas rodovias exercidas pela **VIABAHIA** converge com o interesse local da municipalidade de melhorias estruturais nos referidos trechos rodoviários inseridos na extensão do **MUNICÍPIO**;

Resolvem celebrar entre si o presente **Convênio de Cooperação Técnica e de Iluminação Pública**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas. 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem como objeto estabelecer condições e procedimentos para a organização da iluminação pública referente aos trechos da Rodovia Santos Dumont (BR-116), inseridos na circunscrição do **MUNICÍPIO**, em parceria com a **VIABAHIA**.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

2.1 Para realizar o objeto deste Convênio o **MUNICÍPIO** se compromete a:

a) Arcar, a partir de 01/02/2017, com o pagamento das despesas de iluminação pública no mencionado trecho rodoviário, relativas às contas/contrato de energia abaixo delineadas:

- Conta/Contrato nº 7034608436 (medidor nº 1144481018)
- Conta/Contrato nº 7034608711 (medidor nº 1144480585)

2.2 Para alcançar o fito visado por este Convênio, a **VIABAHIA** se compromete a:

a) Repassar os recursos referentes às despesas com iluminação pública a partir de 01/04/2017, relativas às contas de energia mencionada na alínea "a)" da cláusula 2.1.

b) Estes recursos que serão repassados são distintos dos recursos oriundos de impostos que atualmente já são recolhidos ao município.

Parágrafo único. Fica decidido por meio deste convênio que o município não pode responder por nenhum custo adicional que seja gerado pelo objeto conveniado e que caberá à VIA BAHIA repassar os valores integrais para custear as despesas de iluminação pública no mencionado trecho rodoviário, inclusive atualizando os repasses de acordo com os reajustes autorizados pelo Governo.

2.3 Os **CONVENENTES** de logo concordam com a transferência da titularidade das retro mencionadas contas de fornecimento de energia da **VIABAHIA** para o **MUNICÍPIO**, comprometendo-se este último a adotar todas as medidas necessárias junto à concessionária de energia elétrica (COELBA) para esse fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do **Convênio de Cooperação Técnica e Iluminação Pública** tem início na data de sua assinatura e será válido até 19/10/2034 (décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e trinta e quatro), coincidindo com o termo final do prazo da concessão da **VIABAHIA**.

3.2 Este prazo somente poderá ser modificado de comum acordo, mediante integração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4.1 O presente Convênio é realizado mediante a interlocução da **VIABAHIA** e a Secretaria Municipal Finanças do **MUNICÍPIO**, através do setor de tributos, os quais designarão responsáveis para a coordenação e implementação das medidas conveniadas.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de quaisquer dos **CONVENENTES**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência e mediante o pagamento de todas as contas vencidas e vincendas até a data final do convênio, de acordo com o parágrafo único a seguir.

Parágrafo único. No caso de rescisão do convênio a VIABAHIA irá arcar diretamente com os custos da iluminação a que se referem a cláusula 2.1, alínea 'a), sem que haja a intervenção ou custos ao município convenente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Município de Manoel Vitorino, no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro judicial estadual da Comarca de Vitória da Conquista – Bahia para a apreciação judicial de qualquer disputa envolvendo o presente Convênio.

E assim, por estarem os CONVENENTES de pleno acordo com as cláusulas ora expostas, assinam este Convênio, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias com 06 (seis) laudas, escritas apenas no anverso, de igual conteúdo e forma.

Salvador – BA, 28 de Abril de 2017.

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR

PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

PRESIDENTE - PAULO JORGE OLIVEIRA LOPES ANDRÉ

VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

HEDERVERTON ANDRADE SANTOS


Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

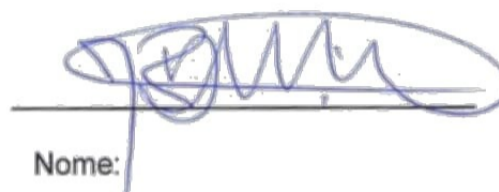
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 578.153.721-04



Nome:

CPF: 659657525-04


Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073DIS/2017

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa	014/2017

Objeto	Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria de Produção Agrícola, Indústria e Comércio e demais órgãos (Tributos, ADAB, Serviço Junta Militar, Defesa Civil e Desenbahia) para o exercício de 2017 deste município.
--------	---

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contratado: LENILTON ALMEIDA MEIRA

CPF – 503.398.005-00

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Assinatura: 18/05/2017

Validade: 31/12/2017

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa	014/2017

Objeto	
	Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria de Produção Agrícola, Indústria e Comércio e demais órgãos (Tributos, ADAB, Serviço Junta Militar, Defesa Civil e Desenharia) para o exercício de 2017 deste município.

Acolho o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com o Senhor:

LENILTON ALMEIDA MEIRA
CPF – 503.398.005-00

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 8.666/93.

Manoel Vitorino - Ba, 16 de maio de 2017

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Dispensa	014/2017

Objeto	Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria de Produção Agrícola, Indústria e Comércio e demais órgãos (Tributos, ADAB, Serviço Junta Militar, Defesa Civil e Desenharia) para o exercício de 2017 deste município.
--------	---

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo Licitatório, em epigrafe, conforme dados abaixo descrito.

Contratado: LENILTON ALMEIDA MEIRA

CPF – 503.398.005-00

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Manoel Vitorino, 18 de maio de 2017.

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146